



CÂMARA MUNICIPAL DE **ACARAÚ**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 005/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

ESTABELECE A INSTITUIÇÃO DO 14º (DÉCIMO QUARTO) SALÁRIO AOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE NO ANO DE 2020 EM RAZÃO DA VIGÊNCIA DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Acaraú INDICA ao Prefeito Municipal de Acaraú que encaminhe a esta Casa Parlamentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2020, em caráter extraordinário, o direito à percepção de 14º salário aos trabalhadores da saúde do Município de Acaraú, em razão do enfrentamento à pandemia e vigência da calamidade em saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Os critérios de concessão do 14º salário que trata esta Lei serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, em 14 de Maio de 2020.

Edinilton Lima Araujo
EDINILTON LIMA ARAÚJO
Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposta indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Parlamentar Projeto de Lei que conceda 14º salário, no ano de 2020, a todos os trabalhadores da saúde, uma vez que todos estes servidores estão trabalhando incansavelmente na linha de frente no combate a pandemia do coronavírus.

É essencial, nesse momento crítico pelo qual passamos, reconhecermos o esforço desses servidores, que arriscam suas próprias vidas para salvar e proteger a saúde da população. É preciso estimular o trabalho dos mesmos nesse momento, dando-lhes coragem para um trabalho de relevantíssimo interesse público. Ademais, tal medida traduz a aplicação de recursos públicos que observa os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, como estabelece o art. 37 da Constituição Federal.

Assim, conforme já ressaltai em outros projetos apresentados, é hora de valorizarmos os verdadeiros heróis dessa guerra, melhorando suas condições salariais e proporcionando a suas famílias uma amenização aos medos de contágio que sofrem diuturnamente no cumprimento de suas obrigações profissionais.

Outrossim, solicito o apoio e aprovação da presente indicação aos colegas vereadores, a fim de que a mesma seja encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal para o prosseguimento regular deste pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, em 14 de Maio de 2020.

Edinilton Lima Araújo

EDINILTON LIMA ARAÚJO

Vereador - PSB